



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.485/2015

Fixa datas de vencimentos do Impostos Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), do exercício de 2015, na seguinte forma:

COTA ÚNICA	30/04/2015
1ª PARCELA	30/04/2015
2ª PARCELA	30/05/2015
3ª PARCELA	30/06/2015

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 22 de janeiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

JOARES LIMA QUARTO

Secretário Municipal de Finanças